



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.052  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI N.º 4.128 DE 20/08/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	0012		
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(257) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
<b>12.361.0012.2096</b>		<b>ESCRITURAÇÃO DAS APMs</b>	
(263) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	5.000,00
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(273) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
<b>02.06.05</b>	0012		
<b>12.361.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	36.000,00
<b>02.06.06</b>	0012		
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(327) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros – PJ	356.972,37
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	26.000,00
(340) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	13.800,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT ENSINO DE CRECHES</b>	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	22.000,00
			<b>521.772,37</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		164.800,00
1724.51.0.1.01.00 (081) – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		356.972,37
		<b>521.772,37</b>

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**